



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.650 DE 11 DE AGOSTO DE 2.000.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS) com recurso do Governo do Estado, mediante Convênio, para execução do Projeto PAIF/NAF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1.499, de 29-12-1999,

Considerando o Convênio firmado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para execução do Projeto PAIF/NAF, e Ofício nº 25/CMAS/2000, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	GS	16.01.15810211.043	4.1.2.0.00	2.000,00
SMAS	DBMF	16.02.15814832.093	3.1.3.2.09	11.600,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso proveniente do Governo do Estado, para execução do Projeto PAIF/NAF.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 11 de agosto de 2.000.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal